



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CONSOLIDAÇÃO  
ESPIRITO SANTO  
27.174.143/0001-76  
DECRETO Nº 0005396/2025  
Data 12/09/2025**

Decreto N.º 0005396/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000667	000007000001.0927270042.704 31900300000	PAGAMENTOS DE PENSÕES PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	150100000001	200.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000665	000007000001.0927270032.703 31900100000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	180000009999	200.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 12 setembro de 2025

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL